



**MOÇÃO Nº 106**

APOIO ao Grupo de Trabalho promovido pelo Governo do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para adoção de tornozeleira eletrônica e de alerta de proximidade de agressor para coibir a violência doméstica contra a mulher.



Considerando que, a despeito de diversas medidas e políticas públicas voltadas para a proteção à mulher, os índices de violência doméstica seguem elevados em todo o país e segundo dados de 2019, em torno de 536 mulheres foram vítimas de agressões a cada hora no Brasil;

Considerando que, diante deste cenário, é imprescindível criar mecanismos e tomar medidas efetivas que aumentem a proteção da mulher contra a violência doméstica;

Considerando que a adoção de tornozeleira eletrônica e de alerta de proximidade do agressor poderá gerar resultados concretos no que diz respeito à prevenção e à segurança de mulheres vítimas de agressão, bem como coibir e punir a ação de agressores;

Considerando que, a fim de elaborar e executar o projeto prevendo a aquisição de tais equipamentos de monitoramento, foi criado um grupo de trabalho composto por membros do Governo do Estado de São Paulo e o Tribunal de Justiça do Estado; e

Considerando ser essencial que haja celeridade na adoção do referido sistema, visto que esta medida poderá garantir a segurança e a integridade de milhares de mulheres em todo o Estado de São Paulo,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Grupo de Trabalho promovido pelo Governo do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para adoção de tornozeleira eletrônica e de alerta de proximidade de agressor para coibir a violência doméstica contra a mulher, dando-se ciência desta deliberação a: 1. Sr. João Doria, Governador do Estado de São Paulo, 2. Sr. Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e 3. Sr.<sup>a</sup> Célia Parnes, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**